



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE DIREITO

PORTARIA nº 004, de 16 de novembro de 1990.

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.,...

Considerando que a Egrégia Câmara de Ensino do Colégio do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão está incumbida de analisar e rever toda a legislação interna, especialmente aquela que trata do (ingresso, regime de trabalho, normas de progressão, professor substituto e visitante etc...) para estabelecer adequação da política de pessoal;

Considerando que Perínclica Câmara de Ensino solicita a apresentação de sugestões no elenco de resoluções do CEPE, em anexo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão encarregada de examinar e ofertar sugestões à Câmara de Ensino do Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos Professores Almir de Oliveira, Heloísa Reis Assad e Igor Vanelli de Oliveira, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - A Comissão deverá entregar as conclusões à Secretaria Geral, na Reitoria, até o dia 06/12/90.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Prof. Raymundo Pereira Guedes
Diretor